



**1ª COMISSÃO DISCIPLINAR**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO**

O Secretário do tribunal de justiça desportiva do futebol torna público o RESULTADO DE JULGAMENTO, realizado no dia 26.02.19 às 18 horas e 30 minutos, pela 1ª Comissão Disciplinar do TJD/RN, conforme o processo abaixo discriminado:

- **PROCESSO Nº 007/2019 – Jogo: Globo FC x A.C.D. Potiguar – categoria profissional, realizado em 30 de janeiro de 2019 – Copa Cidade do Natal.**
- Auditor Presidente 1ª CD: Dr. Glaydson Soares da Silva
- Auditores da 1ª C.D: Dr. Raniere Maciel Queiroz Emídio, Dr. Elvécio de Assis Pereira Júnior, Dr. Jônatas Gonçalves Brandão e a Dra. Nieli Nascimento Araújo Fernandes
- Auditor Relator: Dr. Elvécio de Assis Pereira Júnior.
- Procuradora da 1ª C.D: Dr. Ana Karoline Costa Lettieri;
- **DENUNCIADO: EMIKSON CARLOS CORREIA (Primário), Supervisor de Futebol do ACD POTIGUAR.**
- **Resultado:** A 1ª Comissão Disciplinar do TJD/RN, à unanimidade de votos decide pela condenação no art. 258-B do CBJD para, conjugando ao §1º do mesmo dispositivo, substituir a pena de suspensão em advertência, em função da menor gravidade.
- **PROCESSO Nº 009/2019 – Jogo: Palmeira FC x Globo FC – categoria profissional, realizado em 10 de fevereiro de 2019 – Copa Cidade do Natal.**
- Auditor Presidente 1ª CD: Dr. Glaydson Soares da Silva



- Auditores da 1ª C.D: Dr. Raniere Maciel Queiroz Emídio, Dr. Elvécio de Assis Pereira Júnior, Dr. Jônatas Gonçalves Brandão e a Dra. Nieli Nascimento Araújo Fernandes

- Auditor Relator: Dr. Jônatas Gonçalves Brandão.

- Procuradora da 1ª C.D: Dr. Ana Karoline Costa Lettieri;

- **DENUNCIADO: ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA PEREIRA (Primário) Atleta Profissional do Globo FC.**

- **Resultado:** A 1ª Comissão Disciplinar do TJD/RN, à unanimidade de votos decide pela desclassificação do art. 254 – A para o Art. 254 do CBJD, aplicando a pena de suspensão de 02 (duas) partidas.

- **PROCESSO Nº 010/2019 – Jogo: América FC x ASSU – categoria profissional, realizado em 10 de fevereiro de 2019 – Copa Cidade do Natal.**

- Auditor Presidente 1ª CD: Dr. Glaydson Soares da Silva

- Auditores da 1ª C.D: Dr. Raniere Maciel Queiroz Emídio, Dr. Elvécio de Assis Pereira Júnior, Dr. Jônatas Gonçalves Brandão e a Dra. Nieli Nascimento Araújo Fernandes

- Auditor Relator: Dr. Raniere Maciel Queiroz Emídio.

- Procuradora da 1ª C.D: Dr. Ana Karoline Costa Lettieri;

- **DENUNCIADO: AMÉRICA FUTEBOL CLUBE (Reincidente), Clube Profissional.**

- **Resultado:** A 1ª Comissão Disciplinar do TJD/RN, à unanimidade de votos decide pela condenação no art. 206 do CBJD, aplicando a pena de multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por minuto, totalizando o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), em face da reincidência.

Natal-RN, 26 de fevereiro de 2019.

Rubem Martins Neto  
Secretário Geral – TJD/RN